

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ~~02/09/2021~~ 06/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA ~~14/09/2021~~ 16/09/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA ~~14/09/2021~~ 16/09/2021.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

**O Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

## **I – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADE E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);  
Planilha Modelo Proposta (Anexo II);  
Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);  
Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);  
Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);  
Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);  
Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);  
Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);  
Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
  - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

**VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

a recepção de lances.

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.** A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

## **8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

### **8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- e) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pelo Ministério da Saúde ou Cópia da publicação da AFE no Diário Oficial da União (**PARA OS ITENS PERTINENTES**).

### **8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

#### **8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**8.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no** Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) **que será atualizado a cada nova etapa do pregão.**

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “7. LOCAIS DE ENTREGAS”, do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 7 (sete) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**15.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

**XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

**XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 02 de agosto de 2021.

---

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. TITULO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADE E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**2. OBJETIVO GERAL**

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de limpeza por parte dos Secretários Municipais e fundo municipal de saúde visando suprir as necessidades de higiene e limpeza dos prédios sob Administração do Poder Público.

**3. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Limpeza e Higiene dos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de habitação e salubridade aos usuários e funcionários.

**4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**5. METODOLOGIA**

5.1. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento, a empresa vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias para entrega nos endereços citados no item 7 deste Anexo.

5.2. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

5.3. Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de inabilitação.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

## **6. PÚBLICO ALVO**

6.1. Servidores e munícipes deste Município e população em geral.

## **7. LOCAIS DE ENTREGAS**

7.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme as Solicitações de Fornecimento:

<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
1	Prefeitura de Nova Trento - Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro
2	Secretaria Municipal de Saúde - Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro
3	Secretaria Municipal de Educação - Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro
5	Escola Municipal Francisco João Valle - Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Trinta Réis
6	Escola Municipal João Bayer Sobrinho - Rua Geral, nº 80, Distrito de Claraíba
7	Escola Municipal Padre José da Poian - Rua Geral Salto, s/nº, Salto
8	Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Rua Francisco Valle nº 170, Centro
9	Creche Municipal do Trinta Réis - Rua Francisco Dalsenter, 86, Trinta Réis
10	Creche Municipal do Claraíba - Rua Geral Claraíba, s/nº Distrito de Claraíba
11	Creche Municipal do Espraiado - Rua Brusque, s/nº, Espraiado
12	Creche Municipal Santo Antonin - Rua Clemente Demonti, 78 - Ponta Fina Norte

## **8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

8.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser feita das 7:00 até 13:00 horas.

8.3. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Prefeitura poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora terá 24 horas para substituir o(s) produto(s), sem qualquer ônus para a Administração.

**8.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência.**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: (48) 32673200**

**9. PAGAMENTOS**

9.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

**10. DOS REAJUSTES**

10.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

**11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

LOTE 1					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	600	Fardo	Papel Higiênico em folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sendo macio com alto poder de absorção, embalado em pacotes com 04 (quatro) unidades e acondicionado em fardos de 64 rolos. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar na habilitação, Ficha técnica, Certificado FSC, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor Apresentar amostra.</i></b>	78,40	47.040,00
2	180	Fardo	Papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 7nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 1nm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem de papel, nome do fabricante, cnpj etc. Embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos, embalado em 4 unidades. <b><i>Apresentar na habilitação, Ficha técnica, Certificado FSC, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostr</i></b>	123,67	22.260,60
3	50	Caixa	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: 300m, 100%	88,34	4.417,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos. Apresentar na habilitação, Ficha Técnica Certificado FSC, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra		
4	1000	Unid.	Guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), 100% celulose, gofrado, sem perfume, apresentando macies e suavidade, medindo 22x24cm. Embalagem contendo 50 unidades. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar prospecto na habilitação</i></b>	5,27	5.270,00
5	6000	Fardo	Papel toalha, folha intercalada, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, tração ponderada igual ou superior 200n/m, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, deve apresentar alto poder de absorção e macies, suas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas, devem ser acondicionadas em fardos com mínimo 4 maços plastificados com 250 folhas. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar na habilitação, Ficha técnica, Certificado FSC, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra</i></b>	19,33	115.980,00
6	100	Cx.	Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima de 28g/m <sup>2</sup> , 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menos que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9nm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Resistência a tração a úmido maior que 90n/m, tempo de adsorção de água igual ou menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10nm <sup>2</sup> /m, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria pri-	100,00	10.000,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			ma 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21cm (podendo variar 1,5cm para mais ou menos), número mínimo de folhas por caixa 5000 devendo estarem divididas por amarração com o mínimo 250 folhas por maço. Rotulagem contendo: com identificação da classe, marca. Quantidade de rolos, aroma, metragem de papel, nome do fabricante, cnpj, etc. Caixa com 4.800 folhas. <i>Apresentar na habilitação , Ficha técnica laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra</i>		
7	100	Cx.	Papel toalha bobina 30 gramas, 100% fibras de celulose virgem com 200 metros de comprimento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em toalheiro com sensor ou alavanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm. <i>Apresentar na habilitação , Ficha técnica, Certificado FSC, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra</i>	113,00	11.300,00
8	500	Unid.	Toalha de Papel – toalha de papel copa aerado, branco, folha dupla, 20X22 cm, pacote com dois 2 rolos.	6,67	3.335,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 219.602,60</b>	

<b>LOTE 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
9	600	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade capacidade 240 litros, medindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preto; embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo resistente. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitin-	189,34	113.604,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			do a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do Fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>		
10	100	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros, medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>	150,60	15.060,00
11	400	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>	102,67	41.068,00
12	400	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo, 0,06 mm de espessura,	42,00	16.800,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confecciona do dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>		
13	400	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>	27	10.800,00
14	250	Pacote	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da	18,00	4.500,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a <b>habilitação</b> o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação –LAO. <b>Vencedor apresentar amostra</b>		
15	700	Unid.	Saco Plástico transparente para acondicionar alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, material 100% virgem, capacidade para 15 kg, espessura de 0,06mm	24,00	16.800,00
16	50	Pacote	Saco Plástico transparente esterilizado e com tarja para amostra de alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, de polietileno de baixa densidade material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento, largura de 12 cm X 30 cm, embalagem com 500 unidades	103,00	5.150,00
17	150	Unid.	Plástico Filme – plástico filme PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm, 30 de comprimento. Para envolver alimentos.	9,84	1.476,00
18	500	Unid.	Plástico Rolo para Freezer – saco plástico para freezer e micro-ondas, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos, largura de 28 cm, comprimento de 40 cm, rolo com 100 unidades, capacidade de 5 Kg	8,74	4.370,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 229.628,00</b>	

<b>LOTE 3</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
19	1700	Unid.	Água sanitária de cloro ativo sendo utilizadas para limpeza e desinfecção de superfícies. Registro do Ministério de Saúde, embalagem plástica, contendo o nome fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador. <b>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, ficha técnica assinada por responsável téc-</b>	4,27	7.259,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			<i>nico.</i>		
20	700	Unid	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabricante, validade mínima 12 meses. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	42,00	29.400,00
21	100	Unid.	Desinfetante líquido, com fragrância Herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros. O produto deve apresentar registro nos órgãos competentes e apresentar tabela de composição. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, publicação no DOU e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	15,00	1.500,00
22	400	Unid.	Desinfetante Clorado para frutas, verduras e legumes. Ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial, se usado dentro das concentrações indicadas; Deve ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria N ° 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo eficiente para Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Escherichia coli; Deve ter aspecto de pó branco e com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Solução com produto pode ser reutilizado mais de uma vez. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, laudo de eficácia autenticado e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	23,67	9.468,00
23	150	Unid.	Amaciante de roupa, Aloe vera, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros. <b><i>Apresentar na habilitação Ficha Técnica assinada por responsável técnico,</i></b>	12,97	1.945,50

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			<b><i>Fispq e registro na Anvisa.</i></b>		
24	100	Unid.	Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tensoativo não iônico. Indicado para a limpeza de superfícies, para limpeza e acabamentos de vidros, espelhos, vitrines, fórmicas, azulejos, telefones, alumínio, superfícies plásticas, esmaltadas e vitrificadas em geral. Embalagem plástica com tampa dosadora, com capacidade mínima de armazenamento de 500ml. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e FISPO.</i></b>	10,00	1.000,00
25	150	Unid.	Pasta para limpeza em geral, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica e FISPO</i></b>	7,50	1.125,00
26	200	Unid.	Pasta Rosa – pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas	7,66	1.532,00
27	300	Unid.	Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral, como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha, etc. Composição básica: coadjuvante, sequestrante, preservante, corante e veículo. O produto deve compor para a sua aplicação para facilitar o uso. Embalagem com capacidade mínima de 500ml com tampa dosadora. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e FISPO e prospecto.</i></b>	8,24	2.472,00
28	100	Unid.	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 5	18,77	1.877,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade 12 meses <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e Ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>		
29	300	Unid.	Aromatizante de Ar em Aerosol, fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coaduvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	12,94	3.882,00
30	400	Unid.	Limpa vidros líquidos, com incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Deve ser à base de água, álcool, solvente, princípios ativos. Prazo de validade no mínimo 12 meses. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	10,74	4.296,00
31	50	Unid.	Lustra móveis, solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco plástico de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Composição: silicones, óleo mineral, espessante, preservante e água. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	5,87	293,50
32	500	Unid.	Sapólio em Pó, aplicação: para limpeza em geral, fragrância classico embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica.</i></b>	6,60	3.300,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

33	80	Unid.	Saponáceo líquido cremoso composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, co-adjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Embalagem: frasco plástico 300 ml, tampa abre-fecha. Produto sujeito a verificação o ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	6,90	552,00
34	20	Unid.	CERALÍQUIDA: embalagem branca anatômica 750 ml, aroma floral, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira. A licitante deverá apresentar na proposta registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.	9,97	199,40
35	700	Cx.	Álcool etílico 70%. Embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do Inmetro, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	106,00	74.200,00
36	700	Cx.	Álcool gel para mãos 70%, com glicerina, embalagem refil contendo, no mínimo 500ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. Deve constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do Inmetro, Ficha técnica e laudo Microbiológico autenticado</i></b>	111,00	77.700,00
37	600	Cx.	Álcool 96% caixa com 12 litros, embalagem de 1 litros - <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do inmetro, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	122,00	73.200,00
38	1000	Unid.	Sabonete líquido cremoso glicerinado, embalagem c/ 1000ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação, agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar</i></b>	10,00	10.000,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			<i>na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ e laudo de irritabilidade dérmica autenticado.</i>		
39	700	Unid.	Sabonete líquido perolado, Glicerinado, embalagem c/ 5l, fragrância erva doce. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ e laudo de irritabilidade dérmica autenticado.</i>	29,14	20.398,00
40	350	Unid.	Sabonete líquido líquido viscoso perolado; composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, (ph entre 6,0 a 6,5); para higiene das mãos; em frascos de 01 litro; embalados em caixas resistentes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos ad. Determinados pela ANVISA. <i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ.</i>	16,87	5.904,50
41	150	Unid.	Multi inseticida líquidos em spray aerossol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e baratas. O frasco deve ser no mínimo 300ml devendo estar estampado no rótulo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote e validade. Sua composição deve ser a base de água. <i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, FISPQ e Prospecto.</i>	16,64	2.496,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 333.999,90</b>	

<b>LOTE 4</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

42	10	Kit	Lixeira destinados à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos em locais internos ou externos. Produzidos em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálica. As estruturas permitem a montagem de conjuntos personalizados de acordo com a necessidade exata de cada usuário. O kit é composto pelos seguintes itens: 04 unidades – lixeiras 50 litros (4 cores) com suporte. 01 Unidade – trave metálica / Parafusos de fixação. <b>Apresentar Prospecto na habilitação e ficha Técnica do material.</b>	891,34	8.913,40
43	40	Unid.	Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 100 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 61 x 61 x 90,5 cm. <b>Apresentar Prospecto na habilitação e ficha Técnica do material.</b>	291,34	11.653,60
44	40	Unid.	Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 50 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 46,6 x 35 x 59 cm. <b>Apresentar Prospecto na habilitação e ficha Técnica do material.</b>	199,00	7.960,00
45	50	Unid.	Balde Plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros, devendo ser liso, de uma única cor, devendo ser de material reforçado, com alça plastica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO. <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	20,00	1.000,00
46	60	Unid.	Balde 15 litros, translúcido, com alça plástica. <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	29,94	1.796,40
47	60	Unid.	Lixeira em inox, com tampa flip top. Capacidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	123,67	7.420,20
48	30	Unid.	Lixeira Plástica 15 litros, na Cor: Cinza Polar, Material: Plástico (PP) Aplicação: Ônibus, micro-ônibus e Van escolar. <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	66,00	1.980,00
49	30	Unid.	Descarte de copo descartável de água, Dimensões Tubo Água Diâmetro 85 mm Altura 750 mm Dimensões Tubo Café Diâmetro	67,67	2.030,10

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			55 mm Altura 750 mm Dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 mm (prof.) Cor Branco com Base marfim Material Polipropileno / Polietileno Capacidade 150 Copos de Água e embalagem Caixa de papelão com 01 (uma) unidade Validade Indeterminado.		
50	30	Unid.	Dispenser de copo descartável Material do Dispensador E-DPC Base e Botão: ABS Tubo: laminado de PVC rígido, Copo Água 180 ou 200 mL Capacidade para 100 copos, Altura Largura Profundidade 692 mm x 143 mm x 194 mm. <b>Cor branca. Apresentar prospecto na habilitação</b>	79,00	2.370,00
51	80	Unid.	Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Serve, também, para uso do re-fil de sabonete em sachê, diferencia-se das outras saboneteiras por vir com o reservatório para uso de sabonete em galão. Na cor branca, com fundo em cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade). <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	40,00	3.200,00
52	15	Unid.	PORTA PAPEL TOALHA: transparente, medindo 27 cm altura, 12 cm profundidade, 25 cm largura, com chave para abertura. <b>Apresentar prospecto na habilitação</b>	43,00	645,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 48.968,70</b>	

<b>LOTE 5</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
53	600	Pacote	Esponja multiuso, medindo 110x74x23 mm cor amarela e verde, material espuma poliuretano, com ação abrasiva, espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasiva e agente bac-	1,32	792,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			tericida. Embalagem com 04 unidades, deve conter nome do fabricante, lote e validade. <b><i>Apresentar prospectom na habilitação</i></b>		
54	90	Pacote	Palha de lã em aço para limpeza de utensílios de difícil remoção constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. O produto deve conter no mínimo 8 unidades, sendo embalagem de 60 gramas aproximadamente. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.	3,50	315,00
55	150	Pacote	Esponja multi uso para limpeza pesada - fibra sintética com mineral abrasivo, unida com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102X260mm, embalagem com 5 unidades.	13,67	2.050,50
56	150	Cx.	Detergente líquido para louça, Glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 unidades. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na anvisa, Ficha técnica assinada por responsável técnico e laudo de irritabilidade dérmica autenticado. Vencedor apresentar amostra</i></b>	60,00	9.000,00
57	350	Pacote	Sabão em barra glicerinado, azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b><i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na anvisa Ficha técnica e FISPO.</i></b>	13,67	4.784,50
58	1250	Unid.	Detergente em pó (sabão em pó), embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas, ultra fino, rende 10 lavagens composição: tensoativo aniônico, alcalizantes, tamponantes, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e águas. Com registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>A licitante</i></b>	14,00	17.500,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			<i>deverá apresentar na habilitação registro na anvisa e FISPQ. Vencedor apresentar amostra</i>		
59	300	Cx.	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: apresentação individual em papel protetor, sendo desnecessário o contato com o produto e com o vaso sanitário. Adesão e cola fácil. Fragrância: lavanda, citrus, fresh. 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas. <i>A licitante deverá apresentar na habilitação registro na anvisa, Ficha técnica assinada por responsável técnico.</i>	7,36	2.208,00
60	900	Unid.	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 peso mínimo de 70gr, variação de 2% tamanho e peso. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote. . <i>A licitante deverá apresentar na habilitação, Ficha técnica assinada por responsável técnico, Vencedor apresentar amostra.</i>	5,77	5.193,00
61	700	Unid.	Pano de chão para limpeza em geral medindo 50x70, variação de 2% tamanho e peso, fabricado em algodão cru, sendo na cor branca, peso 150gr. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote. <i>A licitante deverá apresentar na habilitação, Ficha técnica assinada por responsável técnico, Vencedor apresentar amostra.</i>	8,14	5.698,00
62	500	Unid.	Flanela 100% algodão 30x50, na cor amarela.	3,84	1.920,00
63	50	Fardo	Fósforo, embalagem contendo no mínimo 240 palitos. Fardo com 05 caixas. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.	6,27	313,50
64	150	Unid.	Prendedores de Roupa – resistente, em madeira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades.	4,84	726,00
65	200	Unid.	Toalha de Rosto - felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 X 0,80 cm na cor branca.	17,77	3.554,00
66	200	Unid.	Pano – pano para limpeza com fibras de poliéster e viscose, multiuso, acondicionado em embalagem com no mínimo 5 unidades,	6,59	1.318,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			com agente antibacteriana, com medidas de 30 X 50 cm, cores variadas.		
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 55.372,50</b>	

<b>LOTE 6</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
67	400	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, cabo em chapa metálica plastificado, cerdas em ângulo que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar prospecto na habilitação.</i></b>	14,67	5.868,00
68	500	Unid.	Vassoura de milho 5 fios: com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira. <b><i>Vencedor apresentar amostra</i></b>	24,07	12.035,00
69	200	Unid.	Vassoura de Cipó com cabo	46,00	9.200,00
70	140	Unid.	Pá para coletar lixo, com abertura para coleta de sujeira entre 22 a 30 cm, possuir sistema de encaixe para cabos de metal de 1 metro. A pá para coletar o lixo deve ser de plástico. Apresentar borracha na extremidade auxiliando no recolhimento de sujeiras adaptando-se ao piso. Possui dentes laterais para a limpeza da vassoura após o uso. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar prospecto na habilitação .</i></b>	29,67	4.153,80
71	200	Unid.	Escova sanitária para limpeza de vasos sanitário com suporte com base para pendurar evitando o contato com a sejeira, sendo de cor branca, seu cabo de polipropileno e suas cerdas sintéticas. Dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm,. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e lote. <b><i>Apresentar prospecto na habilitação.</i></b>	16,84	3.368,00
72	100	Unid.	Esfregão com balde fácil de manusear, conta com um sistema que facilita a remoção do excesso de água e lavagem do esfregão,	123,67	12.367,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			possui pedal com sistema de centrífuga inox que ajuda na absorção e secagem do esfregão e, além disso, o seu cabo pode ser articulado em até 180°, o que possibilita a limpeza de superfícies mais difíceis, capacidade de 16 litros. <i>Apresentar prospecto na habilitação.</i>		
73	200	Unid.	Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com presilhas, com dimensão de 40 cm, com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m. <i>Apresentar prospecto na habilitação</i>	14,00	2.800,00
74	100	Unid.	Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão de 60 cm, com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m. <i>Apresentar prospecto na habilitação</i>	19,00	1.900,00
75	90	Unid.	Rodo de espuma: uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueavel, medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar.	12,54	1.128,60
76	50	Unid.	ESCOVA DE MÃO, para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.	4,14	207,00
77	100	Unid.	ESCOVÃO COM CABO de madeira, para limpeza de calçadas	9,90	990,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 54.017,40</b>	

<b>LOTE 7</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
78	700	Pacote	Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,84	6.188,00
79	700	Pacote	Garfo descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,84	6.188,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			gem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
80	700	Pacote	Garfo descartável em plástico sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,84	6.188,00
81	700	Pacote	Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,84	6.188,00
82	700	Pacote	Colher descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8,84	6.188,00
83	700	Pacote	Prato descartável grande polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	6,16	4.312,00
84	700	Pacote	Prato descartável sobremesa polipropileno e Corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 15 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	5,70	3.990,00
85	190	Cx.	Copo de polipropileno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51 mm a 0,54 mm, com capacidade para 180ml, pacote com 100 (cem) copos. Deve ser entregue em caixa de papelão com 25 (vinte e cinco) pacotes. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b><i>Apresentar prospecto na habilitação e ficha técnica assinada por responsável técnico.</i></b>	168,00	31.920,00
86	150	Cx.	Copo Plástico descartável para café, capacidade 80ml, em poliprolileno "PP" branco,	199,00	29.850,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionado 25 sacos plásticos com 100 unidades cada. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. <i><b>Apresentar prospecto na habilitação e ficha técnica assinada por responsável técnico.</b></i>		
87	150	Unid.	Copo térmico descartável 120ml. Pacote com 25 unidades.	8,67	1.300,50
88	50	Unid.	GARRAFA TÉRMICA: de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro.	88,34	4.417,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 106.729,50</b>	

<b>LOTE 8</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
89	60	Unid.	Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar C.A na habilitação e prospecto. Vencedor apresentar amostra.	9,73	583,80
90	190	Unid.	Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.	9,73	1.848,70

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

			Apresentar C.A na habilitação e prospecto. Vencedor apresentar amostra.		
91	190	Unid.	Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, clo- radas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Ta- manho grande, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar C.A na habilitação e prospecto. Vencedor apresentar amostra.	9,73	1.848,70
92	700	Cx.	Luva descartável de vinil tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambi- destras, embaladas em caixa com 100 uni- dades. <i>Apresentar na habilitação laudo de agente químico.</i>	79,00	55.300,00
93	700	Cx.	Luva descartável de vinil tamanho médio, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambi- destras, embaladas em caixa com 100 uni- dades. <i>Apresentar na habilitação laudo de agente Químico.</i>	79,00	55.300,00
94	700	Cx.	Luva descartável de vinil tamanho grande, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambi- destras, embaladas em caixa com 100 uni- dades. <i>Apresentar na habilitação laudo de agente químico</i>	79,00	55.300,00
95	150	Cx.	Luva Nitrílica – luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao lá- tex, caixa com 100 unidades.	100,00	15.000,00
96	500	Cx.	Luva Plástica – luva plástica descartável em polietileno atóxico, caixa com 100 unida- des.	8,48	4.240,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08</b>				<b>R\$ 189.421,20</b>	
<b>TOTAL ESTIMADO DOS LOTES</b>				<b>R\$ 1.237.739,80</b>	

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**\* Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os materiais deverão ter, na data de entrega, no máximo 20% de sua vida útil consumida;

13.2. Os materiais acondicionados em frascos ou galões deverão ser apresentados em embalagens resistentes, para evitar rachaduras provocando vazamentos nas mesmas, caso isto aconteça tais materiais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem nenhuma despesa para esta Administração.

13.3. Os materiais deverão conter em sua embalagem rótulo com identificação completa do produto, data de fabricação, data de vencimento, e demais informações exigidas pela legislação sanitária e do consumidor.

13.4. O acondicionamento e transporte dos itens deve ocorrer observando os padrões e recomendações técnicas e de higiene.

13.5. Os materiais deverão ser entregues de forma total em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.6. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

13.7. Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, esta deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: marca, tipo, quantidade (ml), etc), apresentando características e especificações conforme exigidos em edital; se for detectado que o mesmo não apresente as características descritas em edital, o licitante deverá substituir imediatamente (dentro de 24 horas), por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO II**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**ABERTURA:** ~~14/09/2021~~ 16/09/2021 às 09:00 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADE E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**Conformes lotes mencionados no anexo acima e seguindo estas informações:**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------	-------	---------------	-------	----------------------	-------------------

**\* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada

no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo  
7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-  
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de  
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou  
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200

**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA  
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021  
REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA  
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão nº 053/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 053/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de preço para aquisição de material de limpeza, para todas as Secretarias municipais e Lavanderia hospitalar, conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 053/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 053/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 053/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “7. LOCAIS DA ENTREGA”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 7 (sete) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 3267-3200**

**ANEXO IX**

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de limpeza, para todas as Secretarias municipais e Lavanderia hospitalar, conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

**Valor Total homologado ao Licitante:**

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. **ENTREGA:** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, .....